

CONVOCAÇÃO Nº001/2024

EDITAL N.º005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, SENHOR CAMILO DA SILVA, através da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,

CONVOCA o aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 obedecendo à classificação, a comparecer à sede da Secretaria Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho, sito a Rua Epitácio Pessoa, nº 299, Bairro Centro, Município de Plácido de Castro- Acre, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução, no horário de 08:00hs as 12:00hs de segunda a sexta-feira, para tratar da sua contratação temporária e pegar o memorando de lotação.

Nº INSCR.	NOME DOS INSCRITOS	FUNÇÃO	Local	CLASSIFICAÇÃO
15836	BRUNA NUNES LORA LOPES	Psicólogo	CRAS - Zona Urbana e Rural	8º

1. O Candidato convocado deve se apresentar munido dos seguintes documentos:

Nº	Documentos necessários	Observação
01	RG	Cópia legível
02	CPF	Cópia legível
03	TÍTULO DE ELEITOR	Cópia legível
04	CARTEIRA DE TRABALHO	Cópia legível
05	DADOS BANCARIOS	Cópia legível
06	CERTIFICADO DE RESERVISTA, CASO SEJA DO SEXO MASCULINO.	Cópia legível
07	Nº DO PIS/PASEP	A data da emissão deve ser apresentada
08	COMPROVANTE DE ENDEREÇO	Cópia do comprovante atualizado
09	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO	Cópia legível (do servidor e dos filhos caso menor de 14 anos)
10	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO	A declaração deve ser preenchida a mão, a omissão de informação resultará em penalidades ao servidor
11	TELEFONE	Anexar as informações na Pg. Do RG
12	E-MAIL	Anexar as informações na Pg. Do RG
13	CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE	Conforme a exigência para cada cargo
14	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	Atestado médico exarado por médico oficial do município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

2. Os profissionais de nível superior devem apresentar as copias dos documentos comprovando a sua graduação e a carteira de identidade profissional, caso tenha!

3. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido por esta CONVOCAÇÃO ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4. No ato de apresentação, serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração pública, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

5. A relação nominal dos convocados encontra-se disponível no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Estado.

Plácido de Castro – Acre, Em 18 de Janeiro de 2024.

PATRÍCIA ANDRADE VITORINO

Secretária Municipal da Mulher, Cidadania, Assistência Social e Trabalho

DECRETO nº 210/2023

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 129 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.861 de 27 de novembro de 2023 que institui e Nomeia a Comissão de Licitação 01 – CPL 01, do Município de Rio Branco e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 1.861, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão de Licitação 01 – CPL 01 é designada por este ato para processar e julgar, exclusivamente, todas as licitações oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.799, de 08 de dezembro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO;

Considerando o OFÍCIO Nº SEAGRO-OFI-2024/00028, 18 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, bem como, o